



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO Vereador PEDRO NOLASCO PIZZATTO

PROJETO DE LEI Nº 157/2018

Proíbe a queima e a soltura de fogos de artifício de tiro e de quaisquer artefatos pirotécnicos de alto impacto sonoro no Município de Araucária e dá outras providências.

Art. 1º Fica proibida a queima e a soltura de fogos de artifício de tiro e de quaisquer artefatos pirotécnicos de alto impacto sonoro no Município de Araucária.

Parágrafo único. Excetua-se da regra estabelecida no *caput* deste artigo os fogos que produzem efeitos visuais sem ruído, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.

Art. 2º A proibição a que se refere esta Lei estende-se a todo o Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 1 (um) ano após a data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 10 de março de 2020.


AMANDA MARIA BRUNATTO SILVA NASSAR
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO Vereador PEDRO NOLASCO PIZZATTO

OFÍCIO Nº 22/2020 - PRES/DPL

Em 10 de março de 2020.

Excelentíssima Senhora Prefeita em Exercício:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 157/2018, de iniciativa da Vereadora Amanda Maria Brunatto Silva Nassar, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 2 e 9 de março de 2020.

Atenciosamente.


AMANDA MARIA BRUNATTO SILVA NASSAR
Presidente

Excelentíssima Senhora
HILDA LUKALSKI SEIMA
Prefeita Municipal em Exercício
ARAUCÁRIA – PR

PROTÓCOLO - EXPEDIENTE - 10-Mar-2020-09:50-000275-1/3

Prefeitura do Município de Araucária - SIVAD